



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação
Comissão de Educação e Ciência

Relatório de Participação

Reunião da Rede Global Parlamentar – OCDE

Grupo Inteligência Artificial (IA)

7 de novembro de 2022

OCDE, Paris

I. Nota Introdutória

A Reunião da Rede Global Parlamentar - OCDE, Grupo Inteligência Artificial, realizada no centro de conferências da OCDE em Paris, foi organizada conjuntamente com a [European Parliament's Panel for the Future of Science & Technology](#) (STOA) e o [European Parliamentary Research Service](#) (EPRS).

A participação da Assembleia da República (AR) foi assegurada pelos Senhores Deputados Carlos Pereira (PS) e Filipe Melo (CH), da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, e Bruno Aragão (PS), da Comissão de Educação e Ciência. Por outro lado, a Assembleia Parlamentar da NATO [APNATO] foi representada, na reunião, pelos Deputados Marcos Perestrello (PS) (Vice-Presidente Assembleia Parlamentar da NATO [APNATO]), Dora Brandão (PS) e Olga Silvestre (PSD).

A delegação teve o acompanhamento do assessor da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, Luís Marques.

II. Enquadramento da Conferência

As reuniões da Rede Global Parlamentar da OCDE ocorrem de forma periódica, tendo como objetivo o intercâmbio entre representantes dos Parlamentos dos Estados-Membros da OCDE, bem como representantes de países terceiros, sendo divulgados os mais recentes estudos da OCDE, num contexto de promoção da discussão sobre políticas públicas e melhores práticas identificadas entre países.

A reunião interparlamentar, no âmbito do Grupo Inteligência Artificial, tem por objetivo, primordial, o aprofundamento do diálogo sobre a IA entre os Parlamentos dos Estados Membros da OCDE, a [OECD Working Group on AI \(AIGO\)](#) a [OECD Network of Experts on AI \(ONE.AI\)](#) e o Parlamento Europeu, visando, quer a troca de informações sobre o trabalho realizado a nível nacional e europeu nesta matéria, quer a possibilidade de discussão sobre eventuais modelos regulatórios futuros para a IA. Pretende-se discutir os diplomas em elaboração por parte da União Europeia (UE) – a [Proposta de Regulamento relativo a regras harmonizadas sobre o acesso equitativo aos dados e a sua utilização COM\(2022\) 68](#) (Data Act), a [Proposta de Regulamento](#)

[relativo à governação de dados COM\(2020\) 767 \(Data Governance Act\)](#) e a [Proposta que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial \(regulamento inteligência artificial\)](#) e altera determinados atos legislativos da união COM(2021) 206 (AI Act) - e as respetivas implicações na gestão responsável e segura dos dados.

Na [página oficial](#) da reunião, encontra-se disponível o [programa](#), que se encontra em anexo à presente agenda anotada, bem como a lista de todos os [participantes](#).

III. Da Reunião

Sessão de Abertura

A sessão de abertura foi presidida por **Anthony Gooch**, Diretor de Relações Públicas e Comunicação, e Presidente da Rede Global Parlamentar da OCDE, que iniciou a sua alocução, dando as boas-vindas aos participantes e contextualizando o tema em debate.

Sessão I

Contexto atual

Esta sessão pretendeu elencar as diferentes perspetivas e desenvolvimentos, no que concerne à IA, relativamente à perspetiva legislativa do Parlamento Europeu e do Grupo Parlamentar da OCDE sobre a IA, assim como divulgar os recentes trabalhos da OCDE.

Eva Kaili, Vice-presidente do Parlamento Europeu, apresentou a perspetiva legislativa do Parlamento Europeu acerca da IA, e enalteceu a colaboração entre a UE e a OCDE. Declarou que o Parlamento Europeu tem estado muito ativo no domínio da transformação digital, promovendo o debate e elaborando atos legislativos. Salientou que os algoritmos são parte da construção tecnológica, pelo que não podem ser “culpabilizados” pelas operações que realizam. Ainda assim, importa promover o seu desenvolvimento de modo a serem justos, e a respeitar os direitos e as liberdades. Esclareceu, contudo, que os algoritmos não são aplicados com o intuito de substituir o processo individual de decisão. Aditou que, para além das ocorrências menos

positivas que se verificaram, existem muitos benefícios relativamente à sua utilização, benefícios esses que se estendem desde as áreas da saúde à robótica. Denotou, com o intuito de reforçar a confiança na utilização da IA, que os diplomas elaborados na UE são acompanhados de uma avaliação *risk based approach*, e que tem ocorrido o incremento dos *regulatory sand box*. Frisou, ainda, a importância e preocupação relativamente à governança do ambiente digital, no sentido de garantir que os sistemas sejam seguros, transparentes, éticos e imparciais. Salientou, também, a necessidade de reforçar a convergência e desenvolvimento de aplicações de âmbito digital na EU, com o intuito de reduzir a dependência de *software*.

Lord Clement-Jones, membro da Câmara dos Lordes, Reino Unido, proferiu uma alocução [consultável](#), centrando-se na estratégia do Reino Unido para a AI, estratégia essa que corresponde a uma plano de 10 anos, publicado em 2021; defendeu uma convergência de visões entre o Reino Unido, a UE e a OCDE (demonstrando preferência por uma regulação horizontal em vez de setorial); abordou, ainda, os trabalhos legislativos em curso, no que concerne à revisão do *Data Protection Bill*. Revisitou a polémica da utilização do reconhecimento facial em escolas e por parte das forças de segurança, por receios relativamente ao chamado “estado de vigilância”.

Ulrik Vestergaard Knudsen, Vice-secretário Geral da OCDE, com recurso a uma [apresentação](#), evidenciou a relevância da IA, mencionando o seu potencial transformador da nossa sociedade e economia, com potencial para grandes oportunidades positivas para a população e para o planeta. Contudo, alertou para alguns riscos associados à sua utilização, nomeadamente no que concerne à discriminação, à polarização, à automatização do trabalho, à segurança e à privacidade. Mencionou algumas aplicações que recorrem à IA, com funcionalidades várias, tais como o reconhecimento facial ou o rastreio de doenças. Abordou o necessário equilíbrio entre o excesso e a escassez de regulação (o excesso poderá inibir o desenvolvimento e a inovação; sendo que a escassez poderá contribuir para a discriminação e restrição de liberdades individuais). Referiu que o projeto de harmonização legislativa da IA advém da proposta do G7, no âmbito da reunião ocorrida no Japão, em 2016, com o objetivo de criar um ecossistema que promova a

segurança na utilização da IA. Apresentou o trabalho desenvolvido pela OCDE, que contempla, nomeadamente, a definição de princípios e valores a aplicar no contexto da IA. Abordou a criação, em 2020, da rede de peritos One.AI e apresentou a sua agenda. No âmbito da AIGO, versou sobre a criação da *sandbox*, relativamente ao desenvolvimento de uma proposta regulatória. Explicou a metodologia de trabalho da rede de peritos, metodologia essa que consiste na definição do sistema de IA, na identificação dos riscos, na catalogação de ferramentas e métricas de análise de ameaças, e na elaboração de um contínuo processo de monitorização. Por fim, realçou a intenção da OECD em promover um trabalho abrangente e aglutinador, e que culmine em recomendações regulatórias a aplicar nos seus Estados Membros.

Debate

Um certo número de deputados tomou a palavra no debate que se seguiu. Alguns dos temas abordados incluíram o seguinte: os desafios na proteção dos direitos humanos; o uso de aplicações IA no combate à corrupção; o respeito pelos direitos laborais; a agenda no processo de harmonização regulatória da IA. Nesse contexto, mencionou-se que os princípios definidos pela OECD não vão ao detalhe, sendo necessário o contributo de todos os Estados e instituições para aprofundar e responder às exigências de cada setor. De seguida, foi abordado o trabalho desenvolvido pelo Conselho da Europa, nomeadamente a definição de uma metodologia para a realização de avaliações de impacto no âmbito da IA, do ponto de vista dos direitos humanos, da democracia e do estado de direito, com base nos padrões definidos, e no trabalho já realizado neste campo no âmbito internacional. Em conclusão, foi considerado não ser suficiente as instituições desenvolverem conceitos e livros brancos, sendo que, no final, serão os Estados a regular e a monitorizar a sua implementação.

Sessão II

UE AI Act: Conceito e implementação de *sandboxes*

Esta sessão teve como objetivo apresentar o trabalho desenvolvido na elaboração de uma proposta regulatória da IA pelo Parlamento Europeu, assim como a aplicação de *sandboxes* regulatórias que promovam a concretização de experiências, realizadas por *start-ups*, *fintech* e outras empresas inovadoras, em ambiente controlado sob a supervisão de um regulador.

Brando Benifei, Deputado do Parlamento Europeu, e relator da AI Act, mencionou que a proposta estabelece regras harmonizadas para o desenvolvimento da IA, bem como a sua colocação no mercado e a utilização de sistemas de IA no espaço da EU. Ademais, abordou o trabalho desenvolvido no Parlamento Europeu, traduzido numa metodologia de trabalho pouco usual, que envolveu dois Deputados relatores de diferentes Comissões Parlamentares, sendo que terão sido apresentadas cerca de 3.000 propostas de alteração. Mencionou o forte interesse demonstrado por entidades fora do espaço da UE relativamente ao processo legislativo em curso. Elucidou que a proposta em discussão não corresponde a uma diretiva, mas sim a um regulamento, ou seja, o correspondente a um ato geral e obrigatório, imposto de imediato a todos os Estados-Membros, com equiparação a uma lei nacional. Observou que o próximo passo do processo - a ocorrer no presente ano de 2023 - será o de os legisladores da UE chegarem a um acordo político. Mencionou que o trabalho desenvolvido incorporou a identificação de categorias de risco, a análise das questões da identificação biométrica, as incidências criminais e penais, o contexto de governança, as problemáticas de proteção de privacidade e as de intromissão governamental. Por último, concluiu que foi possível compatibilizar, por um lado, uma abordagem ética da IA centrada no “homem”, e, por outro lado, de promoção da inovação.

Dragos Turdorache, Deputado do Parlamento Europeu, Relator da AI Act, destacou o empenho e a profundidade de análise do trabalho desenvolvido. Relembrou que será no próximo ano que ocorrerão os trólogos (Parlamento Europeu; Conselho Europeu e a Comissão Europeia) para a finalização do processo legislativo acerca da IA. Explicou que a iniciativa legislativa, em discussão, visa enquadrar a forma como a IA deverá ser utilizada. Considerou que esta deverá corresponder a uma abordagem proporcional, assente numa análise de risco enquadrada numa lógica simples: quanto maior

representar o risco de algumas das utilizações específicas da IA para as nossas vidas, mais rígida será a regra. Nesse sentido, referiu que pretendem estabelecer 4 categorias de risco. Mencionou a discussão ocorrida sobre a aplicação e a definição do conceito “*general purpose*”. Referiu que a indefinição do conceito “*general purpose*” implicará a exclusão de alguns sistemas baseados em IA da aplicação da AI Act. Assim, considerou que o ônus de fazer esses sistemas compatíveis com o regulamento recairá inteiramente sobre os utilizadores de IA, e não sobre quem concebe os sistemas. Abordou a questão da governança no contexto da IA e referiu a opção em centralizar o processo ao nível da UE, em detrimento da sua gestão ao nível dos Estados-Membros.

Debate

Um certo número de deputados tomou a palavra no debate que se seguiu. Alguns dos temas abordados incluíram o seguinte: o uso inadequado de algoritmos por entidades públicas; o uso de aplicações IA centradas no homem ou na tecnologia; e a complementaridade do trabalho desenvolvido por diferentes organizações supranacionais. A representante do Conselho da Europa observou os trabalhos desenvolvidos a nível supranacional resultantes da cooperação entre a Europa, os Estados Unidos da América e o Japão, salientando, por exemplo, a convenção sobre o cibercrime. Na sequência do exposto, questionou se seria possível as instituições da UE e o Conselho da Europa trabalharem ao mesmo ritmo. De seguida, foi apresentado o caso ocorrido nos Países Baixos, em que o Governo fora acusado de discriminação racial e étnica, ao expor a forma como a caracterização racial fora introduzida como um parâmetro de um sistema algorítmico para verificar se os pedidos de subsídio de cuidados infantis, solicitados por emigrantes, seriam indevidos ou fraudulentos. Ademais, debateu-se a utilização de algoritmos por parte das autoridades policiais para identificação de elementos de risco ou elementos perigosos. Salientou-se, ainda, que a iniciativa legislativa, em curso, tem suscitado grande interesse por parte das comunidades empresariais e académicas. Por outro lado, não obstante o debate sobre a disponibilização da aplicação de tecnologia IA em espaços públicos, e em tempo real, esta possibilidade foi descartada.

Miguel Valle del Olmo, Vice-Diretor Geral para a IA e tecnologias digitais, do Ministério dos Assuntos Económicos e Transição Digital de Espanha, mencionou que as *sandboxes* regulatórias têm permitido testar produtos inovadores, sob a supervisão e apoio das autoridades competentes, para garantir o cumprimento dos pressupostos legais existentes. Referiu que a *sandbox* regulatória da Espanha é pioneira: oferece uma nova abordagem, em que produtos inovadores, já existentes, são testados, apesar de o quadro legal ainda não ter entrado em vigor. Explicou que o objetivo é desenvolver conhecimento regulatório entre as partes interessadas afetadas pela AI Act, antes da sua entrada em vigor, bem como democratizar esse conhecimento para fornecedores dispostos a desenvolver sistemas de IA. Abordou a fraca densidade regulatória nesta temática, e explicou que as *startups* nesta área necessitam de recorrer a consultores legais. Referiu que os objetivos são claros, sendo que se pretende recolher conhecimento e democratizar o uso da IA. Explicou que o Governo espanhol está a redigir os procedimentos de aplicação da *sandbox* com o intuito de recolher propostas. Adicionalmente, observou que pretendem promover, junto dos promotores de tecnologia IA, um teste de conformidade e, posteriormente, identificar incidentes e riscos. Frisou a preocupação em garantir uma regulação justa, procurando o equilíbrio entre os direitos adquiridos dos cidadãos, a necessidade de transparência, o acesso universal à tecnologia, e a promoção igualitária de competências. Ademais, ressaltou a necessidade de auditoria dos algoritmos para evitar ocorrências discriminatórias. Alertou, ainda, para a excessiva concentração de poder de mercado de algumas empresas digitais: existem companhias supranacionais que, detendo uma posição dominante no mercado, são de difícil regulação a nível nacional. Por fim, salientou que as *sandboxes* são fundamentais para a análise de mercados e para o processo de políticas públicas.

Sessão III

Incidentes em IA: monitorizar riscos para desenhar políticas

Nesta sessão, pretendeu-se abordar os contributos para o estudo dos incidentes associados com a utilização de aplicações que recorrem a algoritmos baseados em IA.

Audrey Plonk, Chefe da Divisão de Políticas de Economia Digital, da Direção de Ciência, Tecnologia e Inovação, OCDE, recorreu a uma [apresentação](#) para explicar o conceito de incidente de IA, bem como a necessidade de cooperação e interoperabilidade para a troca de informações que envolvam diferentes espaços regulatórios. Ademais, mencionou que uma estrutura comum para relatórios de incidentes de IA começa com a definição de um “incidente de IA”, bem como a devida definição dos conceitos associados. Explicou que o incremento temporal de incidentes IA está correlacionado com o aumento da utilização de aplicações com algoritmos baseados em IA. Apresentou, ainda, uma distinção entre vários tipos de riscos, e suas ocorrências.

Marko Grobelnik, investigador em IA, do Laboratório *Jozef Stefan Institute*, na Eslovénia, apresentou uma estrutura conceptual de deteção e reporte de incidentes, processo esse que deverá ocorrer num espaço temporal de 30 minutos. Abordou tanto a recolha manual, como a recolha automática de incidentes. Referiu as diferentes tipologias de incidentes reportados, sendo que os mais reportados, estão associados à temática da discriminação.

Um certo número de deputados tomou a palavra no debate que se seguiu. Alguns dos temas abordados incluíram o seguinte: a não partilha de informação e a concentração de poder nas gigantes tecnológicas; o uso de aplicações IA na descoberta de *fakenews* e de discursos discriminatórios e de ódio; e como compatibilizar questões éticas com a utilização da IA.

Sessão IV

Iniciativas legislativas nos parlamentos nacionais

Esta sessão pretendeu promover o debate acerca das iniciativas legislativas ocorridas nos diversos parlamentos nacionais, no que à temática da IA concerne.

O **Deputado Bruno Aragão (PS)**, da Assembleia da República, iniciou o debate da tarde relevando que, como legisladores, precisamos de um equilíbrio difícil: princípios — técnica (inovação) — regulação. Esclareceu que os princípios são humanos, a tecnologia da inovação é artificial e a regulação situa-se entre ambos. Relembrou — como psicólogo experimental — que o nosso cérebro cria toda a nossa experiência psicológica, tudo o que sabemos sobre o mundo, fazemo-lo a partir dos cinco sentidos físicos e químicos. Mencionou que podemos medir, com precisão, cada um destes sinais físicos ou químicos, sinais esses que criam um mundo psicológico mais amplo, e que a isto se chama inteligência humana. Ademais, esclareceu que, apesar de tomarmos conhecimento dos dados em bruto — o ambiente, o contexto, a informação prévia — é preciso um enorme esforço para compreender e explicar as conclusões ou os resultados desses dados em bruto. Por outro lado, explicou que a inteligência artificial se prende com a simulação de processos de inteligência humana feita através de máquinas, e apoiada por dados em bruto. Observou, ainda, que os sistemas de inteligência artificial também podem criar mundos artificiais impressionantes.

Em seguida, procedeu à discussão das diferenças dos processos de inteligência humana e dos sistemas de inteligência artificial. A primeira diferença, explicou, prende-se com os dados, ou seja, podemos ter aprendizagem automática baseada em diferentes abordagens, mas, em todo o caso, os sistemas precisam de muitos dados para serem fortes e fiáveis. Considerou que estes sistemas de megadados são melhores do que os sistemas humanos. Referiu que a segunda diferença reside no facto de as formas de recolha dos dados não serem inócuas. Elucidou que os sistemas precisam de saber o que recolher ou, pelo menos, o que descartar. E que, em todo o caso, temos [mais ou menos] intervenção humana, pelo que podemos discutir, em termos políticos, o mecanismo de regulação.

Considerou que, em termos legislativos, podemos promover um debate mais baseado na sociedade, em termos de valores, ou um debate mais baseado nas máquinas, em termos de técnica. Ressalvou, contudo, que precisamos de ambos estes dois de debates, porém, acrescentou que são bastante diferentes e provavelmente precisamos de os debater profunda e separadamente.

Mencionou que Portugal, em termos legislativos, pretendeu atuar em 3 dimensões. Nomeadamente em termos de valores, Portugal aprovou, no ano passado, a Carta

Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital. Explicou que, com a aprovação da Carta, Portugal pretende ser um líder na defesa dos direitos humanos em ambiente digital. Acrescentou, ainda, que o texto garante o direito à privacidade, ao testamento digital, à cibersegurança, à neutralidade da Internet, e à proteção contra a desinformação.

Numa outra dimensão, observou que, visando a definição de uma estratégia de inovação e crescimento para a promoção da inteligência artificial em Portugal, no contexto europeu, o Governo português tinha já aprovado, em 2019, a [Estratégia Inteligência Artificial 2030](#).

Contudo, salientou que falta concluir uma terceira dimensão, a saber, a dimensão da regulação. Ou seja, é necessário acordar regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial, como é o caso da AI Act e das restantes iniciativas europeias.

Por último, salientou que os dados são a base de qualquer tipo de inteligência. E que, na atividade legislativa, precisamos de fazer as perguntas certas para dar resposta aos nossos cidadãos, que são, sobretudo, fornecedores de dados desconhecidos, sendo que, no final do processo, apenas são consumidores reativos.

Eduardo Bismark, Deputado da Câmara dos Deputados do Brasil, apresentou os projetos de lei em discussão no país no âmbito da IA. Explicou que estes projetos têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no país. Frisou que a nova geração deve deter as competências para o domínio da utilização da IA, e responder às necessidades do mercado de trabalho digital. O projeto de diploma está em análise no Senado por uma equipa interdisciplinar, instalada em março de 2022, com o intuito de aprofundar e aprimorar a legislação. Atendendo à alteração da composição parlamentar no Brasil, o diploma deverá regressar ao Parlamento para a aprovação final, sendo expetável a sua aprovação no prazo de 2 anos.

Thórhildur Sunna Ævarsdóttir, Deputada do Parlamento da Islândia e Membro da Subcomissão de Direitos Humanos e IA da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, salientou a necessidade de promover a democracia digital e demonstrou

apreensão relativamente à utilização de algoritmos no âmbito da aplicação do direito criminal e penal. Abordou os desenvolvimentos legislativos com base nos princípios para o uso da IA elaborados pelo Conselho da Europa.

Sven Clement, Deputado do Parlamento do Luxemburgo, relator da Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Parlamentar da NATO, mencionou o documento estratégico sobre a IA, elaborado em 2018. Abordou as questões da confiança no que concerne à utilização de algoritmos. Referiu que os cidadãos acreditam nos benefícios da IA, e evidenciou o contributo da sua utilização para o Produto Interno Bruto. Sublinhou as implicações da IA no que concerne a aplicações militares, e realçou as oportunidades e os desafios no âmbito da Defesa e *soft security*. Ademais, referiu a utilização da automação na guerra, bem como as questões éticas subjacentes, dando como exemplo a sua aplicação na guerra da Ucrânia.

Luciano Cruz-Coke Carvalho, Senador do Parlamento do Chile, apresentou os trabalhos desenvolvidos pela Comissão não parlamentar designada por Futuros Desafios, Ciência e Inovação, nomeadamente a organização de uma conferência anual. Mencionou alguns eventos paralelos no âmbito da dimensão digital, sendo que alguns deles contam com a participação da Argentina. Sobre a temática digital, salientou o plano estratégico desenvolvido, baseado em princípios orientadores. Sublinhou, ainda, as alterações promovidas na Constituição com o intuito de incluir direitos constitucionais no âmbito da neurociência e da tecnologia. Acerca da mencionada revisão constitucional, esclareceu que o seu objetivo foi o da proteção dos cidadãos face a eventuais abusos por parte do governo, instituições, empresas e outros utilizadores digitais.

Adrian Zandberg, Deputado do Parlamento polaco, e membro da Subcomissão para a regulação de algoritmos digitais, abordou a aplicação dos algoritmos na gestão de recursos humanos em âmbito laboral. Destacou o exemplo da Amazon, uma vez que esta empresa terá recorrido à utilização de algoritmos para a gestão dos seus trabalhadores com o intuito de maximizar a produtividade, sem ter em consideração as

condições de higiene e segurança. Em consequência do exposto, frisou o acréscimo dos incidentes de trabalho e de doenças profissionais. Mencionou que a tecnologia é usada para justificar a negação dos direitos laborais, e defendeu que o algoritmo utilizado para a gestão dos trabalhadores tem de ser disponibilizado aos sindicatos.

Alguns oradores de diversos parlamentos abordaram o fenómeno das *fakenews* e da desinformação; defenderam a promoção do uso da IA, desde que centrada no homem e eticamente consistente; referiram a necessidade de incentivar políticas públicas no âmbito das infraestruturas de comunicações e de digitalização para aceder à IA; e relevaram a importância de promover e regular a utilização da IA.

Sessão V

Troca de experiências ao alto nível

Nesta sessão pretendeu-se promover a discussão, no âmbito da IA, sobre gestão de risco, acerca do conceito “*general purpose*”, sobre a infraestrutura computacional, e no que concerne a conduta responsável.

No debate sobre gestão do risco, relativamente à utilização da IA, destacou-se o quadro de referência para a IA desenvolvido pela OCDE, adaptado às necessidades dos utilizadores (**Karine Perset**, chefe da unidade IA, Divisão de Políticas de Economia Digital, da Direção de Ciência, Tecnologia e Inovação, OCDE); defendeu-se a otimização do potencial da IA, e evidenciou-se que os problemas inerentes à utilização de tecnologia baseada em IA decorrem da sua interação com o ser humano (**Elham Tabassi**, Chefe de gabinete, *Information Technology Laboratory, National Institute of Standards and Technology (NIST)*); Vice-Presidente AIGO); enfatizou-se que o sucesso do futuro regulamento da UE sobre IA depende da sua harmonização com as normas padronizadas, e referiu-se que a normalização da IA já pode contar, em termos gerais, com o trabalho realizado em várias organizações europeias e internacionais de normalização (**Sebastian Hallensleben**, Presidente, *CEN &*

CENELEC Joint Technical Committee 21 "Artificial Intelligence"; Vice-Presidente, ONE.AI).

Diversos oradores mencionaram a extensão das alterações promovidas pela IA, alterações essas que tem vindo a abranger a educação, o comércio, as finanças, a agricultura, entre muitas outras atividades; foi referido que o grau de padronização dos sistemas de IA depende da intenção do legislador, dado que a padronização é o alicerce de todo o processo. Contudo, mencionou-se que a sua implementação cabe, sobretudo, às multinacionais que operam no setor digital. Realçou-se, ainda, a necessidade de equilíbrio entre os riscos de utilização da IA e os seus benefícios.

No período de debate que se seguiu, acerca da implementação da IA nas empresas, foi abordado o desiderato de introduzir valores e conceitos éticos nos algoritmos de IA. No que concerne à operação e a gestão dos trabalhadores nas multinacionais, foi considerada benéfica a harmonização regulatória entre estados no âmbito de aplicação da IA; salientou-se que a IA promove uma gestão ecológica, a *compliance*, e a rastreabilidade dos procedimentos; invocou-se a necessidade de prudência na definição dos critérios regulatórios, atendendo à baixa maturidade na implementação da IA; e referiu-se a importância da garantia de confiança no uso de algoritmos (Nozha Boujemaa, Diretora geral de ética digital global e IA do Ikea Retail, Vice-Presidente, ONE.AI). Avaliou-se como as empresas poderão aplicar tecnologia IA para impulsionar a sua atividade empresarial; relevou-se a necessidade de conformidade regulatória entre os estados europeus, os Estados Unidos da América e a China; salientou-se que os princípios para a IA, desenvolvidos pela OCDE, têm pouca implementação nos Estados Membros, sendo conveniente a sua transposição para o direito nacional (Rashad Abelson, Digital Lead, Centro de Conduta Empresarial Responsável, Direção de Assuntos Financeiros e Empresariais, OCDE).

No debate que ocorreu sobre o conceito de "*general purpose*", Dewey Murdick, Vice-Presidente da ONE.AI, proferiu uma [alocução](#) consultável, na qual abordou algumas implicações relacionadas com o uso do conceito "*general purpose*" na IA. Ademais, partilhou uma visão geral sobre inteligência e aprendizagem no contexto de IA. Salientou, ainda, que a IA está a evoluir de forma não expectável, mas que tal é

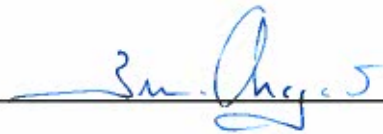
inerente à inovação. Foi referido que a definição do conceito “*general purpose*”, no âmbito do Data Act, corresponde a uma solução legislativa entre várias opções, consequência do facto de o utilizador ser igualmente fornecedor de informação, todavia o fornecedor não domina a tecnologia de IA; considerou que há espaço de intervenção, por parte do legislador, para melhorar a opção proposta; explicou que a opção em análise poderá apresentar implicações e riscos para os investidores (Andreas Hartl, Presidente AIGO, Chefe da Divisão para a IA, do Ministério dos Assuntos Económicos e Energia, do Governo Federal Alemão). Evidenciou que uma discussão superficial sobre o conceito “*general purpose*” vai originar problemas; destacou a necessidade de salvaguarda da diversidade cultural em contexto digital, e abordou *training data* IA (Sven Clement, Deputado do Parlamento do Luxemburgo, relator da Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Parlamentar da NATO). Relevou a capacidade da IA em rastrear os movimentos de capitais, e questionou se o combate à corrupção fora tido em conta no desenho legislativo do Data Act (Thórhildur Sunna Ævarsdóttir, Deputada do Parlamento da Islândia e Membro da Subcomissão de Direitos Humanos e IA da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa). Relativamente à possibilidade de legislar sem estar devidamente fundamentado o conceito “*general purpose*”, considerou-se, no essencial, tratar-se de uma questão política e não técnica, salientando-se a relevância de se proceder ao acompanhamento e avaliação *ex-post* da opção política escolhida (Elham Tabassi, Chefe de gabinete, *Information Technology Laboratory, National Institute of Standards and Technology* (NIST)). Explicou-se que a implementação de uma estratégia de IA assenta na informação, nos algoritmos, e no hardware; abordou-se as limitações do *hardware*, e a capacidade de utilização de computador; refletiu-se sobre a resiliência e sustentabilidade da computação exigida pelas aplicações assentes em AI; considerou-se que a maioria dos equipamentos vão passar a ser computadores; e conclui-se que, no desenho das estratégias de IA, é descurado o *hardware* (Keith Strier, Vice-Presidente ONE.AI, Vice-Presidente *Worldwide AI Initiatives*, NVIDIA; e Presidente da *US National AI Initiative Committee’s WG on International Cooperation*).

Palácio de S. Bento, 01 de fevereiro de 2023


Os Deputados da Assembleia da República




Deputado Marcos Perestrello (PS)



Deputado Bruno Aragão (PS)



Deputado Carlos Pereira (PS)



Deputada Dora Brandão (PS)



Deputada Olga Silvestre (PSD)



Deputado Filipe Melo (CH)

Anexo:

I - Programa da Reunião